

Exmo. Senhor

ULISSES CECCHIN

DD. Prefeito Municipal

Nesta Cidade

Na condição de Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, venho pelo presente solicitar sua autorização para aquisição de mobiliário urbano para Praça Central Pe. Narcizo Zanatta, no Município de Ibiaçá-RS.

CONSIDERANDO:

Considerando que a presente solicitação visa a aquisição de Estação de Hidratação, contribuindo positivamente ao fornecimento de água potável aos moradores e os visitantes chegam ao município.

A aquisição justifica-se, pois, o equipamento constante neste processo visa atender transeuntes que frequentam os espaços públicos do Município seja para passeios ou realização de atividades físicas e, que, por conseguinte necessitam de refresco e hidratação. Considerando que a hidratação compreende parte proporcionar e facilitar o acesso a água potável e grátis a população, significa melhorar a qualidade de vida dos cidadãos de nossa cidade.

Diante disso entende-se de suma importância a contratação do objeto desta dispensa, tomando como ferramenta necessária para um melhor resultado do certame.

Isto posto, solicito autorização para a contratação dos serviços, conforme levantamento efetuado, a serem realizados com a empresa ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.818.652/0001-57, com sede na Rua Caetano Da Rolt, nº 663, bairro Universitário, na cidade de Bento Gonçalves - RS, CEP 95.705-332, neste ato representada pelo Sr. ALEX SANDER OLIVEIRA DA ROSA, portador da carteira de identidade nº 8110100917, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 031.671.140-37, por um período de contratação de 12/12/2024 até 31/12/2024, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
------	------------------------	-------------	-------------------

1	<p>Estação de hidratação inovadora para espaços públicos, proporcionando água gelada, quente e água para pets com acionamento por botões inteligentes. Com dimensões de 1950x800x400 mm dois reservatórios somando 40L, é acessível para cadeirantes e possui iluminação noturna no dispenser. Certificado pelo Inmetro, é fabricado em alumínio naval, resistente para áreas externas e com durabilidade comprovada de 5 anos. Com tecnologia que permite monitoramento pelo celular em tempo real de uso e desempenho. 2 filtros e 1 ano de garantia pós-instalação.</p> <p>Matéria-prima desejada: Alumínio naval, Inox inoxidável ou outro material que seja anticorrosivo e próprio local sujeito às intempéries climáticas. Espessura mínima de 2mm para garantir durabilidade e resistência à eventuais ações de vandalismo. Estrutura desejada: Formas arredondadas e sem arestas para evitar cortes trazendo maior segurança às pessoas.</p> <p>Possuir acessibilidade para cadeirantes, conforme normativa NBR 9050.</p> <p>Possuir certificados/selos que atendam as Portarias do Inmetro de nº 102/2022. Possuir filtro de purificação tipo C, de fácil substituição. Fornecer garantia de 12 meses, personalização em adesivo com layout definido pela Prefeitura, transporte e instalação.</p> <p>Possuir conexões hidráulicas e elétricas adequadas para áreas externas e compatíveis com a rede pública fornecida pelo Município. Possuir sistemas que forneçam segurança e resistência em áreas externas.</p> <p>Dimensões máximas: 1950 x 800 x 400 mm. Possuir um dispenser para apoiar copos e garrafas, com dispensação de água, com protetor integral de capô e designer que previna contaminação de outros usuários, depósitos aéreos e adulteração. Deverá possuir um orifício que permita o escoamento da água, que eventualmente não seja consumida, ao sistema de drenagem. Possuir iluminação para uso noturno. O</p>	01	29.100,00
---	---	----	-----------

	fluxo da água dispensada deverá ser laminar e limpo, evitando o máximo de respingos. Deverá possuir acionamento por botões IP68 - 12V, para garantir durabilidade e evitar choques. Possuir um sistema para refrigerar água e reservatório de no mínimo 15 litros. O sistema deve possuir termostato de temperatura regulável, ser blindado para evitar vazamentos e fabricados em inox 304 ou outro material antibactericida, atóxico e anticorrosivo. Possuir um recipiente com dispensação de água em temperatura natural acessível para animais de todos os portes, acionado por seus tutores via botão. O recipiente não deve armazenar a água que eventualmente não seja consumida, possuindo orifício que permita seu escoamento ao sistema de drenagem.		
2	Inclui custos de transporte com seguro e equipe técnica para instalação.	01	1.800,00
3	Adesivo vinil, com proteção UV e laminação fosca. Incluso impressão e aplicação nas duas laterais do equipamento. Tamanho do adesivo atende especificamente o produto orçado.	01	600,00
	TOTAL		31.500,00

Tal solicitação está de acordo com as disposições contidas no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Ibiaçá-RS, 11 de dezembro de 2024.

Milton Marques Teles
Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 013/2024

c) Objeto: Aquisição de mobiliário urbano (Estação de Hidratação inovadora para espaços públicos, proporcionando água gelada, quente e água para pets com acionamento por botões inteligentes) para Praça Central Pe. Narcizo Zanatta, no Município de Ibiaçá-RS.

d) Valor: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). **e)**

Fornecedor: ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.818.652/0001-57, com sede na Rua Caetano Da Rolt, nº 663, bairro Universitário, na cidade de Bento Gonçalves - RS, CEP 95.705-332, neste ato representada pelo Sr. ALEX SANDER OLIVEIRA DA ROSA, portador da carteira de identidade nº 8110100917, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 031.671.140-37.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
aos onze dias do mês de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2024

Pelo presente termo é declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.818.652/0001-57, com sede na Rua Caetano Da Rolt, nº 663, bairro Universitário, na cidade de Bento Gonçalves - RS, CEP 95.705-332, neste ato representada pelo Sr. ALEX SANDER OLIVEIRA DA ROSA, portador da carteira de identidade nº 8110100917, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 031.671.140-37, com a finalidade de aquisição de mobiliário urbano (Estação de Hidratação inovadora para espaços públicos, proporcionando água gelada, quente e água para pets com acionamento por botões inteligentes) para Praça Central Pe. Narcizo Zanatta, no Município de Ibiaçá-RS.

Considerando a solicitação do Secretário de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos de utilidade para os transeuntes que frequentam os espaços públicos do Município seja para passeios ou realização de atividades físicas e, que, por conseguinte necessitam de frescor e hidratação.

E por fim, **considerando**, que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que foi recebido eletronicamente 02 (dois) orçamentos: o da empresa RB SOLUTION LTDA, no valor de R\$ 31.990,00 e o da empresa ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 31.500,00, conforme publicação de intenção de recebimento de propostas em sítio eletrônico do município, **baseado no art. 75, inciso II e ainda parágrafo 3º do caput desse artigo, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e que a empresa ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA, apresentou proposta de preços compatível com o valor de mercado, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que o orçamento está anexado ao presente pedido. O valor a ser pago a contratada será de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
aos onze dias do mês de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Administrativo de Licitação

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 013/2024

c) Objeto: Aquisição de mobiliário urbano (Estação de Hidratação inovadora para espaços públicos, proporcionando água gelada, quente e água para pets com acionamento por botões inteligentes) para Praça Central Pe. Narcizo Zanatta, no Município de Ibiaçá-RS.

d) Fornecedor: ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.818.652/0001-57, com sede na Rua Caetano Da Rolt, nº 663, bairro Universitário, na cidade de Bento Gonçalves - RS, CEP 95.705-332.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0602 – Serviços Urbanos

1027 – Remodelação e Const. Praças Municipais

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
aos onze dias do mês de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 013/2024

Objeto: Aquisição de mobiliário urbano (Estação de Hidratação inovadora para espaços públicos, proporcionando água gelada, quente e água para pets com acionamento por botões inteligentes) para Praça Central Pe. Narcizo Zanatta, no Município de Ibiacá-RS.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

(...)

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade

técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá - RS, 11 de dezembro de 2024.

Marcio Pires de Lima

OAB/RS nº 53.622

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 013/2024

Objetivo: Aquisição de mobiliário urbano (Estação de Hidratação inovadora para espaços públicos, proporcionando água gelada, quente e água para pets com acionamento por botões inteligentes) para Praça Central Pe. Narcizo Zanatta, no Município de Ibiaçá-RS.

Data da homologação: 11 de dezembro de 2024

Fornecedor: ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.818.652/0001-57, com sede na Rua Caetano Da Rolt, nº 663, bairro Universitário, na cidade de Bento Gonçalves - RS, CEP 95.705-332.

Forma de Pagamento: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho na dotação:

0602 – Serviços Urbanos

1027 – Remodelação e Const. Praças Municipais

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
1	Estação de hidratação inovadora para espaços públicos, proporcionando água gelada, quente e água para pets com acionamento por botões inteligentes. Com dimensões de 1950x800x400 mm dois reservatórios somando 40L, é acessível para cadeirantes e possui iluminação noturna no dispenser. Certificado pelo Inmetro, é fabricado em alumínio naval, resistente para áreas externas e com durabilidade comprovada de 5 anos. Com tecnologia que permite monitoramento pelo celular em tempo real de uso e desempenho. 2 filtros e 1 ano de garantia pós-instalação. Matéria-prima desejada: Alumínio naval, Inox inoxidável ou outro material que seja anticorrosivo e próprio local sujeito às intempéries climáticas.	01	29.100,00

	<p>Espessura mínima de 2mm para garantir durabilidade e resistência à eventuais ações de vandalismo. Estrutura desejada: Formas arredondadas e sem arestas para evitar cortes trazendo maior segurança às pessoas.</p> <p>Possuir acessibilidade para cadeirantes, conforme normativa NBR 9050.</p> <p>Possuir certificados/selos que atendam as Portarias do Inmetro de nº 102/2022. Possuir filtro de purificação tipo C, de fácil substituição. Fornecer garantia de 12 meses, personalização em adesivo com layout definido pela Prefeitura, transporte e instalação.</p> <p>Possuir conexões hidráulicas e elétricas adequadas para áreas externas e compatíveis com a rede pública fornecida pelo Município. Possuir sistemas que forneçam segurança e resistência em áreas externas.</p> <p>Dimensões máximas: 1950 x 800 x 400 mm. Possuir um dispenser para apoiar copos e garrafas, com dispensação de água, com protetor integral de capô e designer que previna contaminação de outros usuários, depósitos aéreos e adulteração. Deverá possuir um orifício que permita o escoamento da água, que eventualmente não seja consumida, ao sistema de drenagem. Possuir iluminação para uso noturno. O fluxo da água dispensada deverá ser laminar e limpo, evitando o máximo de respingos. Deverá possuir acionamento por botões IP68 - 12V, para garantir durabilidade e evitar choques. Possuir um sistema para refrigerar água e reservatório de no mínimo 15 litros. O sistema deve possuir termostato de temperatura regulável, ser blindado para evitar vazamentos e fabricados em inox 304 ou outro material antibactericida, atóxico e anticorrosivo.</p> <p>Possuir um recipiente com dispensação de água em temperatura natural acessível para animais de todos os portes, acionado por seus tutores via botão. O recipiente não deve armazenar a água que eventualmente não seja consumida, possuindo orifício</p>		
--	--	--	--

	que permita seu escoamento ao sistema de drenagem.		
2	Inclui custos de transporte com seguro e equipe técnica para instalação.	01	1.800,00
3	Adesivo vinil, com proteção UV e laminação fosca. Incluso impressão e aplicação nas duas laterais do equipamento. Tamanho do adesivo atende especificamente o produto orçado.	01	600,00
	TOTAL		31.500,00

Ibiaçá – RS, 11 de dezembro de 2024.

Termo de Encerramento de Processo Administrativo de Licitação

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- a) Modalidade:** Dispensa de Licitação
- b) Número:** 013/2024
- c) Objeto:** Aquisição de mobiliário urbano (Estação de Hidratação inovadora para espaços públicos, proporcionando água gelada, quente e água para pets com acionamento por botões inteligentes) para Praça Central Pe. Narcizo Zanatta, no Município de Ibiaçá-RS.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Setor de Licitações e Compras Públicas,

aos _____ dias do mês de _____ 2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de mobiliário urbano (Estação de Hidratação inovadora para espaços públicos, proporcionando água gelada, quente e água para pets com acionamento por botões inteligentes) para Praça Central Pe. Narcizo Zanatta, no Município de Ibiaçá-RS, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Fornecedor: ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.818.652/0001-57, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Em 11 de dezembro de 2024. Ulisses Cecchin - Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS.